



ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025015617

CRENCIAMENTO Nº 008/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou operadoras de Cartões para viabilizar o pagamento de Tributos municipais por meio de cartões de débito e/ou crédito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Razão Social: **DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 07.905.082/0001-62

Representante Legal: Welson Wesley Rodrigues de Moura

Data de Cadastro: 12/11/2025

Razão Social: **PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA**

CNPJ: 43.705.840/0001-62

Representante Legal: Wellington Ribeiro Guimarães

Data de Cadastro: 14/11/2025

2. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Inicialmente foram analisados os pedidos de credenciamento, tomando por base os requisitos necessários conforme item 3 do edital:

DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA: O interessado apresentou Termo de Credenciamento, atendendo os requisitos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, bem como, documento em separado demonstrando os valores das taxas que serão cobradas, conforme escolha de pagamento do contribuinte.

PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA: O interessado apresentou Termo de Credenciamento, atendendo os requisitos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para análise dos documentos de habilitação, será verificado se os participantes atendem os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 a 4.8 do edital.



DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA					
Jurídica	Fiscal, Social e Trabalhista	Econômico-financeira	Técnica	Declarações	Situação Final
OK	OK	OK	Não atende	OK	Inabilitada

PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA					
Jurídica	Fiscal, Social e Trabalhista	Econômico-financeira	Técnica	Declarações	Situação Final
OK	OK	OK	Parcial	OK	Inabilitada

4. DA ANÁLISE

Após a análise dos documentos apresentados, conforme quadro demonstrativo no item anterior, verificamos:

DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA: O interessado, sendo subadquirente, não apresentou os documentos necessários para comprovação da habilitação técnica, constante no item 4.6.2 do edital.

PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA: O interessado, sendo subadquirente, apresentou os contratos de subcredenciador, porém sem a certidão expedida pelo Banco Central ou cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento também expedido pelo Banco Central, necessários para comprovação da habilitação técnica, constante no item 4.6.2 do edital.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise está fundamentada nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 671/2024, bem como nos itens 4.3 a 4.8 do Edital de Credenciamento nº 008/2025.

Foram verificados os seguintes critérios: Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Social e Econômico-Financeira, a Capacidade Técnica e Declarações exigidas no edital.



6. CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada no sistema BLL Compras e na análise efetuada, esta comissão, designada pelo Decreto Municipal nº 511/2025, manifesta pela **INABILITAÇÃO** das interessadas **DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA** e **PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no item 4.

Conforme previsto no item 5.2 do edital, o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão na Plataforma BLL, PNCP e site eletrônico do Município.


ANA CAROLINA YAZ DE MIRANDA
Conduutora


MIRLEY PEREIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio


ALESSANDRA ANJOS SOUSA
Equipe de Apoio